

P
OLÍTICAS
PÚBLICAS DE
LAZER E
ESPORTE

Junior Vagner Pereira da Silva
Dirceu Santos Silva
(organizadores)

P
OLÍTICAS
PÚBLICAS DE
LAZER E
ESPORTE

MERCADO[®]
LETRAS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Políticas públicas de lazer e esporte / Junior Vagner Pereira da Silva, Dirceu Santos Silva, (organizadores). – Campinas, SP : Mercado de Letras, 2018.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7591-538-7

1. Direitos sociais 2. Educação física 3. Esportes – Brasil 4. Lazer – Brasil 5. Políticas públicas – Brasil I. Silva, Junior Vagner Pereira da. II. Silva, Dirceu Santos.

18-22138

CDD-306.480981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Esportes e lazer : Políticas públicas : Sociologia 306.480981
2. Brasil : Lazer e esportes : Políticas públicas : Sociologia 306.480981

capa e gerência editorial: Vande Rotta Gomide

ilustração da capa: Thayná Oliveira, Estagiária Secom/UFMS

preparação dos originais: Editora Mercado de Letras

revisão final dos autores

bibliotecária: Maria Paula C. Riyuzo – CRB-8/7639

APOIO INSTITUCIONAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DO LAZER
ANPEL

DIREITOS RESERVADOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA:

© MERCADO DE LETRAS®

VR GOMIDE ME

Rua João da Cruz e Souza, 53

Telefax: (19) 3241-7514 – CEP 13070-116

Campinas SP Brasil

www.mercado-de-letras.com.br

livros@mercado-de-letras.com.br

1ª edição

2 0 1 8

IMPRESSÃO DIGITAL

IMPRESSO NO BRASIL

Esta obra está protegida pela Lei 9610/98.
É proibida sua reprodução parcial ou total
sem a autorização prévia do Editor. O infrator
estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

Sumário

INTRODUÇÃO 7

Capítulo 1

LAZER, TRABALHO E RESISTÊNCIAS
NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO 19

Valquíria Padilha e

Tiago Nicola Lavoura

Capítulo 2

CENÁRIOS PARA O LAZER E A CIDADANIA
EM MEIO A UMA DEMOCRACIA FRAGILIZADA 43

Pedro Fernando Avalone Athayde e

Silvia Cristina Franco Amaral

Capítulo 3

DESAFIOS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO
DO SISTEMA CAMPO-GRANDENSE
DE ESPORTE E LAZER 73

Rodrigo Barbosa Terra e

Rafael Presotto Vicente Cruz

Capítulo 4

O ESPORTE E O LAZER COMO DIREITOS SOCIAIS,
AINDA SÃO POLÍTICAS MUITO FRÁGEIS:
AVANÇOS E RETROCESSOS 99

Gilmar Tondin

Capítulo 5	
SISTEMAS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER: UMA LEITURA SOBRE UM SISTEMA PÚBLICO DE LAZER NO BRASIL	119
<i>Fernando Augusto Starepravo e Edmilson Santos dos Santos</i>	
Capítulo 6	
O LAZER NOS CONTRA-USOS DA CIDADE	141
<i>José Guilherme C. Magnani</i>	
Capítulo 7	
O “MENU” DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER E CULTURA OFERECIDO PELA CIDADE DE CURITIBA: VIDA DE QUALIDADE OU QUALIDADE DE VIDA? EXISTE DIFERENÇA?	157
<i>Simone Rechia</i>	
Capítulo 8	
O LAZER E A LAMA: O CASO DA MAIOR CIDADE AFETADA PELO DERRAMAMENTO DE MINÉRIO DA SAMARCO/VALE/BHP BILLITON	189
<i>Marília Martins Bandeira e Raquel de Magalhães Borges</i>	
Capítulo 9	
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM LAZER: AS SUBJETIVAÇÕES DE EDUCADORES UNIVERSITÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA	217
<i>Cathia Alves e Hélder Ferreira Isayama</i>	
Capítulo 10	
OS CICLOS ECONÔMICOS E TEMÁTICOS DO TURISMO BRASILEIRO	245
<i>Luiz Gonzaga Godoi Trigo</i>	
SOBRE OS AUTORES	275

Introdução

As políticas públicas podem ser entendidas como decisões a fim de implementar objetivos desejados para resolver um problema (Rodrigues 2010), e não estão vinculadas exclusivamente a administração pública, pois decisões do Setor Privado e do Terceiro Setor também podem figurar como tal (Heidemann e Salm 2010).

Em que pese a importância de tal compressão conceitual, evitando assim confusões entre política pública e política desenvolvida pela administração pública, a exemplo do defendido por Souza (2006), compreendemos ser o Governo o produtor por excelência de políticas públicas.

Entendida como função estatal, as políticas públicas se configuram em

[...] ação das autoridades públicas na sociedade, referindo-se àquilo que os governos produzem, para alcançar determinados resultados, através de alguns meios. Nessa concepção, políticas públicas remetem a um conjunto de decisões e a um conjunto de ações para implementar aquelas decisões. (Menicucci 2006, p. 141)

Podem ser interpretadas ainda como atos ou não atos da autoridade pública frente a determinados problemas e setores

da sociedade, apresentados por meio de programas de governos, traduzidos em conteúdo, ações relacionadas a temas específicos e orientações normativas (Meny e Thoenig 1992, *apud* Menicucci 2006).

Se assumimos o Estado como produtor por excelência de políticas públicas, isso decorre não de uma percepção romântica, mas sim de um posicionamento acadêmico, político e ideológico, demarcado metodologicamente pela utopia como método. Utopia, não como algo irreal ou fuga da realidade, mas sim como “[...] presença do irrealizável dentro da realidade. Engloba nossos desejos infinitos, nossas esperanças absolutas, nossas pretensões eternas, embora todos somente se realizem na relatividade histórica” (Demo 2012, pp. 38-39).

No sistema econômico capitalista como a desenvolvida no Brasil, a qual seus cidadãos participam ativamente na manutenção/ financiamento da estrutura burocrática-administrativa por intermédio de pagamentos de taxas e impostos equivalente a 33,4% dos seus rendimentos anual, não há como aceitar políticas públicas e discursos pautados na filosofia do neoliberalismo. Assumimos que compete sobretudo ao Estado, em suas diferentes esferas (municipal, estadual e federal), a responsabilidade pelo desenvolvimento de políticas públicas sociais efetivas, eficientes e eficazes.

Para melhor compreender esse contexto complexo, recorreremos as diferentes dimensões – *polity*, *politics* e *policy*.

No que tange a dimensão *polity*, a mesma se pauta em orientações jurídicas, que consistem em um tipo específico de política, a qual se encontra relacionada ao sistema jurídico e estrutura institucional do sistema administrativo (Frey 2000).

No Brasil, em termos jurídicos, o lazer é registrado na Constituição Federal Brasileira de 1988 como direito de todos e o esporte como direito individual. Partindo do pressuposto da necessidade de existência de leis para regularem direitos outorgados pela Constituição, observa-se que inexistente norma jurídica que

estabelece obrigatoriedades e diretrizes para materialização do lazer enquanto direito. O lazer é tratado de maneira abrangente por leis direcionadas a população específicas, como ocorre o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de Julho de 1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003) e Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei nº 3.146, de 6 de Julho de 2015), dando vazão aos gestores públicos tratá-lo como pressuposto de direito e, sob a alegação de riscos a improbidade administrativa regradada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o esporte se encontra regulado pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, batizada como Lei Pelé e estabelece normas específicas ao esporte. Em que pese a existência da lei específica, não existe normatização que estabeleça o percentual da arrecadação ou recursos financeiros que serão reservados a implantação de programas/projetos afetos, vez que a única referência a questão se encontra no art. 56, o qual se limita a normatizar que

Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o *art. 217 da Constituição Federal* serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de fundos desportivos; receitas oriundas de exploração de loteria; doações, patrocínios e legados; incentivos fiscais previstos em lei. (Brasil 1998, p. 2)

Nota-se que diferentemente do que ocorre com a saúde, assistência social e educação, além da ausência de percentuais específicos de arrecadação, inexistente também um Sistema Nacional de Política Pública de Lazer e Esporte, tão pouco uma política de Estado voltada a efetivação do lazer e esporte como direitos, o que traz implicações diretas a dimensão *policy*.

A *policy* consiste nos conteúdos de determinada política pública, materializados por ações concretas e os consecutivos

resultados de programas políticos/planos de governo (Frey 2000). No que tange ao lazer, historicamente, ele tem figurado como adento, ora de Secretarias e Ministérios relacionadas a Educação, Cultura e Esporte, mas sobretudo no Ministério do Esporte, materializado pela dimensão participativa do esporte. No esporte, a existência de programas e alocação foi somente em 2003, com a criação do Ministério do Esporte e sua estruturação burocrática-administrativa de modo que atendesse as dimensões participativa, educacional e rendimento por meio de três Secretarias (Secretaria Nacional de Esporte Educacional; Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento). Diferentes conteúdos também passaram a ser atendidos por intermédio de programas específicos, como o Programa de Esporte e Lazer da Cidade; Programa Segundo Tempo – vertentes padrão, universitário e pessoas com deficiência; Programa Luta pela Cidadania; Plano Brasil Medalhas; Rede Nacional de Treinamento; Centro de Iniciação ao Esporte; Bolsa Atleta; Atleta na Escola.

No entanto, mediante ao processo conflituoso o qual se situa outra dimensão das políticas públicas (*politics*), ao qual consiste no processo político, que se ocupa da análise da imposição de objetivos, dos conteúdos e das decisões de distribuição do sistema de disputa que se estabelece entre os diferentes atores envolvidos na seleção de objetivos, conteúdos e distribuição de poderes (Frey 2000), mudanças acentuadas e retrogradadas ocorreram a partir de 2011, com a reestruturação hierárquica das Secretarias do Ministério em Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Secretaria Executiva, Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor, sinalizando, nitidamente, a disputa e correlação de forças na formulação de *agenda-setting*, que de acordo com Frey (2000), consiste na identificação no campo infinito de necessidades aquelas que serão prestigiadas e receberão intervenção do Poder Público.

Em específico, demonstra a força do esporte de rendimento no âmbito da *issue networks*, algo que já vinha ocorrendo de modo ameno, pois de acordo com Almeida e Marchi Júnior (2010) e Athayde *et al.* (2015), há predominância do investimento na dimensão do rendimento no período 2006/2007, equilíbrio na divisão dos investimentos em 2004 e 2010 e pequena diferença na alocação de recursos em programas e projetos sociais, com destaque para o Programa Segundo Tempo, em 2005, 2008 e 2009.

Isso ocorre porque a incorporação de uma questão na agenda política está relacionada a diversos fatores, como a limitação de recursos do Poder Público, que fará com que a definição da abrangência e do foco dos programas sociais sejam condicionados as prioridades elencadas por parte do Estado (Camargo 2004) e a vontade política dos governos ou a pressão exercida pela sociedade a respeito de uma determinada questão (Teixeira 2008). Logo, a ação estatal frente a projetos de lazer e esporte, quando de sua não institucionalização como política de Estado, são afetadas constantemente em decorrência de alterações no cenário econômico, político ou ideológico, ora ampliando e ora reduzindo as ações que visam efetiva-los.

Em pese a oscilação existente entre a ampliação e redução de ações relacionadas ao lazer e esporte, não há como negar que recentemente temos observado acentuadas mudanças no âmbito da *polity* e, conseqüentemente, na *policy*, as quais pioram ainda mais o quadro da atenção dada ao lazer e esporte no país.

A primeira delas se encontra relacionada as questões afetas ao tempo social do trabalhador, pois se para a existência do lazer foi necessário sua saída dos rituais mágico-religiosos e um corte nítido entre as horas de trabalho e não-trabalho a qual conquistas trabalhistas de regulamentação da carga horária de trabalho diário para 8 horas, descanso semanal remunerado, férias remuneradas e aposentadoria foram essenciais para ocorrência do lazer (Dumazedier 1980), em julho de 2017, a reforma trabalhista realizada pela Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017, promoveu diversos

ataques aos direitos do trabalhador, vez que promoveu o contrato intermitente (sem jornada de trabalho fixa), fracionamento das férias em três períodos, flexibilização da multa por não assinatura de carteira de domésticas e contribuição sindical opcional. Não diferente foram os ataques aos direitos trabalhistas em andamento no Congresso Nacional do país por intermédio da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016, que busca estabelecer a idade mínima de 65 anos para aposentadoria de homens e mulheres.

O retrocesso nos direitos trabalhistas e propostas de mudanças na previdência social em curso, foi intensificada com a publicação da Medida Provisória nº 841, de 11 de Junho de 2018, que “dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias” (Brasil 2018).

A Medida Provisória, publicada pelo Presidente da República Michel Temer, tem força de lei, mas depende da aprovação do Congresso Nacional para a transformação definitiva em lei. As principais críticas em relação à Medida Provisória, foram realizadas pelos setores da educação, esporte e cultura. No caso do Esporte, estima-se que 300 milhões reais serão retirados do esporte e repassados para o setor da Segurança (Brasil 2018; Laguna 2018)

O Ministério do Esporte recebia da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos (Dupla Sena, Lotofácil, Lotomania, Quina e Mega-Sena) um total 3% e a partir 1º de janeiro de 2019 passará a receber apenas 0,66%, um corte de cerca de 80% dos recursos dessa fonte. No que diz respeito ao prognóstico específico (Timemania), o Ministério do Esporte recebia 3% e a partir da Medida Provisória passou a receber 0,75% e a partir de 1º de janeiro de 2019 receberá apenas 0,25. Por fim, o Ministério do Esporte recebia da arrecadação das loterias de prognóstico esportivo (Loteca e Lotogol) 10% e a partir de 1º de janeiro de 2019 receberá apenas 3,1%. (Brasil 2018).

Diante do quadro crítico de ameaças iminentes aos direitos ao lazer e ao esporte, entendemos que pesquisadores figuram como atores políticos com podemos de exercerem pressões na

formatação de políticas públicas, assim como podem de promover formação crítica a respeito das suas diferentes dimensões (*polity, policy, politics*), reunimos nesta coletânea dez capítulos oriundos dos debates travados em abril de 2018 em Campo Grande – MS, ocasião em que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Estudos do Lazer organizaram o III Congresso Brasileiro de Estudos do Lazer/XVII Seminário “O lazer em debate”, tendo como tema “Lazer e vida com qualidade em tempos de violação dos direitos sociais”.

Dão início a coletânea Valquíria Padilha e Tiago Nicola Lavoura, que a partir da matriz teórica marxista, discutem as contradições estabelecidas no sistema econômico capitalista e a impossibilidade de análise dos elementos trabalho e lazer em separado, vez que se encontram entrelaçados. Pontuam os problemas estruturais do capitalismo e sua acentuação com o neoliberalismo, em especial o livre mercado e participação mínima do Estado. Advertem sobre a transformação do lazer em mercadoria, comercializada com promessa de felicidade plena. Finalizam o manuscrito ratificando a possibilidade de superação do quadro vigente tão-somente com a superação do capitalismo e estabelecimento do socialismo.

Com o título “Cenários para o lazer e a cidadania em meio a uma democracia fragilizada”, Pedro Fernando Avalone Athayde e Silvia Cristina Franco Amaral debatem a consolidação do direito social ao lazer na conjuntura nacional, sinalizando para as particularidades da frágil democracia e do exercício da cidadania no contexto histórico e contemporâneo do país. Sinalizam as limitações na materialização do direito ao lazer no Brasil por intermédio de ações do poder estatal. Ilustram o manuscrito com a problematização de dois modelos de políticas públicas – antipopular, pautado no gerencialismo e ação mínima do Estado e o participativo, o qual defende a participação popular na estruturação das políticas públicas de lazer e esporte.

O Sistema de Esporte e Lazer no município de Campo Grande, MS é tema do terceiro capítulo. Rodrigo Barbosa Terra e Rafael Presotto Vicente Cruz, a partir da experiência e trabalho desenvolvido frente a Fundação de Esporte de Campo Grande, Mato Grosso do Sul e, partindo da concepção do lazer e esporte como direito coletivo e individual, assim como dos desdobramentos e recomendações das conferências nacionais de esporte realizadas nos anos de 2004, 2006 e 2010, apresentam os caminhos percorridos na construção, bem como os princípios e estratégias norteadoras da implementação do Sistema Campo-grandense de Esporte e Lazer.

Gilmar Tondin traz ao debate o esporte e lazer em Porto Alegre, uma das capitais precursoras no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer do país, criação de programa de pós-graduação lato sensu e criação de Secretarias Municipal e Estadual de Esportes, Recreação e Lazer. Ao longo do manuscrito, o autor apresenta a trajetória da política de esporte e lazer da capital gaúcha e do Estado do Rio Grande do Sul, assim como os programas implementados. Por fim, apresenta elementos que sinalizam retrocessos no âmbito da política pública, como a extinção da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEL) e a Fundação de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Sul (FUNDERGS) em 2015 e da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) em 2017.

O quinto capítulo, assinado por Fernando Augusto Starepravo e Edmilson Santos dos Santos, versa sobre a discussão das políticas públicas de lazer a partir do federalismo. Em específico, parte da análise das Conferências Nacional de Esporte e Lazer, para então, buscar sistematizar possibilidades legais e políticas para criação de um Sistema Público Nacional de Lazer. Os autores apresentam análise da presença do lazer na Constituição Federal de 1988 e da sua omissão quanto aos responsáveis e modelo de assegurar a efetivação deste direito – federalismo competitivo ou federalismo cooperativo.

José Guilherme Cantor Magnani, pautando-se na distinção entre antropologia da cidade e antropologia na cidade, analisa o uso de espaços não previstos na cidade para o lazer, os denominando de contra-usos. O autor discute como a população se apropria de espaços criados para outros fins (terrenos baldios, corrimões de escadas, muretas, quinas, bancos de praças, viadutos, hortas urbanas, cemitérios) e os ressignificam nas práticas cotidianas, os utilizando para ocupação com oportunidades de lazer.

Simone Rechia indaga se as características dos espaços e equipamentos de lazer em cidades brasileiras têm apresentado condições a constituição de uma vida com qualidade. Para tanto, perpassa pela análise conceitual da qualidade de vida e vida de qualidade, situando historicamente como a relação trabalho e lazer foi constituída em nosso país e as possíveis relações com o desenvolvimento da arquitetura urbana. A partir da análise de Curitiba-PR, cidade de vanguarda no que tange a criação de normas e desenvolvimento de política urbana pautada na articulação de diferentes dimensões (saúde, saneamento, educação, cultura, lazer, transporte, meio ambiente e preservação da memória), discute como essa política se desenvolve e qual público dispõe de maiores condições de usufruir desses bens públicos.

O oitavo capítulo discute, a partir da etnografia, o lazer na cidade de Governador Valadares antes e após o acidente ocorrido em 2015 na barragem de rejeitos de minério da empresa Samarco, localizada em Mariana-MG. Marília Martins Bandeira e Raquel de Magalhães Borges trazem a baila o mapeamento dos espaços existentes e as ações desenvolvidas no município, assim como pontua os impactos da lama de rejeitos à fauna, flora, saúde e lazer da população valadarense.

Cáthia Alves e Hélder Ferreira Isayama assinam o capítulo “Formação e atuação profissional em lazer: as subjetivações de educadores universitários de educação física no programa escola da família”. Os autores analisam a atuação de universitários de Educação Física (educadores universitários) em um programa

de lazer da Secretaria de Educação do Governo Estadual de São Paulo (Programa Escola da Família). Os autores discutem a íntima relação entre Educação Física e o lazer, pautando suas análises na compreensão de que o lazer se configura em área multidisciplinar, o que exige uma formação interdisciplinar pautada em elementos políticos e pedagógicos que promovam a superação da visão limitada do lazer.

Por fim, Luiz Gonzaga Godoi Trigo analisa os ciclos do turismo brasileiro, os articulando aos momentos históricos e políticos do país. Inicialmente, resgata imposições implementadas na década de 1970 a 1990, as quais dificultaram o acesso ao turismo em decorrência de taxas. Avalia as limitações impostas ao desenvolvimento das políticas de turismo no país em decorrência da fluidez do tempo de gestão ao qual cada ministro esteve a frente da pasta, inviabilizando o delineando e desenvolvimento de uma política pública para a área. Por fim, trata da influência da realização dos megaeventos esportivos no aquecimento do turismo brasileiro no período de 2013 a 2016 e, posteriormente, aponta para um retrocesso em decorrência da crise econômica.

A partir da composição da obra com temas que circundam as políticas de lazer e esporte, com participação de autores de diferentes regiões e estados do país, esperamos que as reflexões apresentadas sejam veículos de inquietações aos leitores e que a partir das provocações realizadas possamos avançar nos debates, assim como fortalecer a formação de atores políticos engajados nos estudos das políticas. Ainda, fazemos votos que os debates corroboram com a formação de atores políticos engajados no movimento acadêmico e burocrático afetos a temática objeto desta obra e que promovam novos horizontes, horizontes estes que o lazer e esporte sejam valorizados como elementos necessários a uma vida de qualidade.

Referências

- BRASIL (2018). *Medida Provisória nº 841*, de 11 de junho de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. Brasília, 11 jun.
- DEMO, Pedro (2012). *Política social, educação e cidadania*. 13ª ed. Campinas: Papirus.
- DUMAZEDIER, J. (1980). *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: SESC.
- HEIDEMANN, Francisco e SALM, José Francisco (2010). “O desenvolvimento ao alcance da política: modelos de possibilidade versus modelos de necessidade”, *in*: HEIDEMANN, Francisco e SALM, José Francisco (orgs.) *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, pp. 21-22.
- LAGUNA, Marcelo (2018). “Entidades do esporte se unem para evitar perda de R\$ 300 milhões.” *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 12 jun.
- LEVY, Nelson (2012). *Crítica e utopia*. Rio de Janeiro: Garamond.
- RODRIGUES, Marta Assumpção (2010). *Políticas públicas*. São Paulo: Publifolha.
- MENICUCCI, Telma (2006). “Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos”, *in*: ISAYAMA, Hélder e LINHALES, Meily Assbú (orgs.) *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte: Editora UFMG, pp. 136-164.
- SOUZA, Celina (2006). “Políticas públicas: uma revisão da literatura.” *Sociologias*, vol. 8, nº 16, pp. 20-45.